

PROJETO DE LEI Nº 064-04/2012

Autoriza o Município de Lajeado a celebrar termo de cessão de uso com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da Brigada Militar.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a celebrar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, termo de cessão de uso de um Reboque marca/modelo REB/PITSPORT PIT1, placa IRX3816, chassi número 9A9BAEH01BSDF2803, registrado no Serviço de Patrimônio do Município sob o número 9.590.

Art. 2º A cessão de uso do equipamento descrito no art. 1º desta Lei destina-se ao 6º Comando Regional de Bombeiros – Corpo de Bombeiros de Lajeado.

Art. 3º As demais disposições da cessão de uso de que trata esta Lei serão estabelecidas em termo próprio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 064-04/2012

Lajeado, 23 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

O Município de Lajeado dispõe em seu patrimônio de um reboque, adquirido no ano de 2011, para transportar o barco Ximango 600, modelo pesca – simples, cedido pelo Município de Lajeado e Defesa Civil ao Corpo de Bombeiros de Lajeado, para utilização em eventuais emergências por ocasião das cheias do Rio Taquari.

Trata-se de veículo especificamente projetado e utilizado para o transporte seguro e correto de barcos. Neste sentido, sua cessão de uso ao Corpo de Bombeiros de Lajeado mostra-se importante, diante da necessidade que essa corporação apresenta quanto a esse tipo de equipamento para a realização do transporte do barco já cedido e utilizado em serviços de busca e salvamento.

Cabe destacar que a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros conjugam esforços nos períodos de enchentes, prestando relevantes serviços à população atingida, quando o uso do equipamento referido acima poderá ser compartilhado pelas entidades.

Assim, encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a celebrar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, termo de cessão de uso de um Reboque marca/modelo REB/PITSPORT PIT1, placa IRX3816, chassi número 9A9BAEH01BSDF2803, registrado no Serviço de Patrimônio do Município sob o número 9.590, equipamento este a ser destinado ao 6º Comando Regional de Bombeiros – Corpo de Bombeiros de Lajeado.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.